



**Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo**

OFÍCIO Nº 118/2025/GOV

Pirassununga, 15 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662
Pirassununga – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre o aumento do número de vagas do emprego permanente que especifica.

Referência: Protocolo nº 1.434/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre o aumento do número de vagas do emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Ressaltamos que, para a devida tramitação da matéria, requer-se a observância do regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- PROJETO DE LEI N° /2025 -

“Dispõe sobre o aumento do número de vagas do emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pirassununga”.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aumentado de 155 (cento e cinquenta e cinco) para 200 (duzentos) o número de vagas do emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pirassununga, constante do Anexo II da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, e suas alterações.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de setembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI -

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei que visa ampliar o número de empregos públicos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) no quadro da Administração Municipal, passando de 155 (cento e cinquenta e cinco) para 200 (duzentos) empregos.

A medida se faz necessária diante dos seguintes fatores:

- I. Quadro atual insuficiente: o limite legal de 155 empregos já foi alcançado, porém apenas 132 (cento e trinta e dois) profissionais encontram-se em efetivo exercício, haja vista afastamentos decorrentes de readaptações, licenças médicas, maternidade, entre outros;
- II. Demanda reprimida: há significativa lista de espera de crianças por vagas em creches municipais, o que exige a ampliação do atendimento da Educação Infantil;
- III. Novas unidades escolares: a Creche Profa. Adriana Dolfine Montanheiro (Jardim Treviso) encontra-se em funcionamento parcial, mas poderia atender mais 50 (cinquenta) crianças se houvesse disponibilidade de profissionais;
- IV. Ampliação de unidades existentes: a Creche Maria Eugênia passa por processo de expansão, com a construção de duas novas salas, as quais demandarão a lotação de ADIs para atender adequadamente a comunidade;
- V. Adequação de funções: atualmente, as creches não contam mais com Monitores de Educação Básica (MEBs), os quais foram remanejados para escolas de Ensino Fundamental, ficando a cargo dos ADIs a execução das atribuições de cuidado e apoio à Educação Infantil;
- VI. Previsão legal, não imediata: a ampliação do número de empregos não implica contratação imediata de todos os cargos, mas permite que a Administração tenha respaldo legal para, de forma planejada e responsável, realizar nomeações de acordo com a disponibilidade orçamentária e a real necessidade do serviço público.

Portanto, trata-se de providência indispensável para assegurar qualidade no atendimento às crianças, fortalecer a rede municipal de Educação Infantil e adequar o quadro de pessoal à demanda crescente da população.

Integram esse Projeto de Lei os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1. Justificativa da Secretaria Municipal de Educação;
2. Demonstrativo para previsão de impacto financeiro;
3. Apuração do impacto das despesas com pessoal;
4. Alocação da despesa orçamentária.

Diante do exposto, da urgência e da relevância da matéria, solicitamos a aprovação da presente propositura, em regime de urgência, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 15 de setembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



Assunto: Ampliação do número de empregos – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Tem esta a finalidade de solicitar a provocação do Executivo junto à Câmara Municipal para aumentar o número de empregos da Categoria **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** de 155 para 200 profissionais. Esta medida se faz necessária pelos motivos abaixo descritos:

Já atingimos os 155 empregos disponíveis, autorizados pela Câmara Municipal. Ressaltamos entretanto que não contamos com a atuação de todos os 155 profissionais na ativa; sendo que alguns estão reabilitados em outras funções, sejam na própria SME ou mesmo em outras secretarias da Prefeitura Municipal. Efetivamente na função de ADI, na Educação, temos 145 servidores, sendo 5 readaptadas na SME, 05 com jornada de trabalho reduzida e 3 em licença maternidade. Portanto, 132 profissionais atuantes. Esclarecemos ainda que no mês de maio haverá pedido de exoneração de mais um funcionário.

1-Considerando que há necessidade de ampliação de atendimento em creches, em salas ociosas, pois existe uma demanda reprimida de crianças em lista de espera;

2-Considerando que já aconteceu a abertura da Creche Profa. Adriana Dolfine Montanheiro, no Jardim Treviso, com apenas funcionamento em duas salas para creche, podendo ser o atendimento ampliado para mais cinquenta crianças da lista de espera;

3-Considerando que já iniciamos a ampliação da Creche Maria Eugênia, em atendimento à grande demanda da Região Norte, com construção de mais duas salas de aula, necessitando de novas contratações para atender a chamada de mais crianças em lista de espera para creches;

4-Considerando que atualmente, as creches não contam com a atuação de Monitores de Educação Básica, que foram remanejados para as oficinas de Tempo Integral de EMEIJAs e EMEFs de Tempo Integral e para as funções do Programa de Reforço Escolar e portanto esses MEBs foram substituídos por ADIs;

faz-se necessária a ampliação do número de empregos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil para que atendamos às necessidades da Rede Municipal com a chamada imediata de doze profissionais dessa categoria e, futuramente, com a contratação de dois profissionais para cada sala aberta em atendimento à demanda nos espaços ociosos e nas duas salas da Creche Maria Eugênia, após o término da construção em andamento.

Esclarecemos que o aumento do número de empregos de 155 para 200 não significa que haverá chamada imediata de todos, mas sim garante a possibilidade de adequações dos quadros das Unidades, quando necessário.

Pirassununga, 09 de maio de 2025

FERNANDO DEL
NERO:11531895
859

Assinado digitalmente por FERNANDO DEL
NERO:11531895
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB -CPF A3, OU=EM
BRAZIL, OU=certos, OU=certos, OU=certos, OU=certos
CN=FERNANDO DEL NERO:11531895
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.09 18:26:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Fernando Del Nero
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ref. Prot. nº 1434/2024

À Secretaria Municipal de Finanças:

Considerando a solicitação de aumento do quadro de pessoal, especificamente para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, conforme fls. 123, encaminhamos os autos para a manifestação quanto ao impacto financeiro para a criação de 45 (quarenta e cinco) novas vagas, sendo 12 contratações imediatas.

Seque quadro demonstrativo para análise.

Salário + Insalubridade + férias (1/12 de 1/3)	R\$ 2.321,94
Encargos (22,976%)	R\$ 533,48
13º salário (1/12)	R\$ 188,27
Encargos (22,976%)	R\$ 43,26
Vale-alimentação + Vale-transporte	R\$ 1.268,96
Plano de Saúde *	R\$ 637,39
Subtotal (01 candidato/01 mês)	R\$ 4.993,30
Total (12 candidatos/12 meses)	R\$ 719.035,20

*** Plano de Saúde:** Trata-se de valor estimado, ou seja, considerado 01 (uma) vida e o maior valor da tabela por faixa etária.

Pirassununga, 10 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

Documentos assinados digitalmente

LELIA PALMIRA BELLONI

Data: 09/06/2025 16:29:20-0300

Lélia Palmira Belloni
Chefe da Secção de Recursos Humanos

Cláudia Soares de Oliveira
Chefe da Secção de Pessoal

Assinado digitalmente por CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA:109073717181
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-eCPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111,
OU=videoseconferencia, CN=CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA:109073717181
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.06.10 09:41:26-03'00'

APURAÇÃO DO IMPACTO DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE O ORÇAMENTO COM A CONTRATAÇÃO DE ADIs			
	SEM CONTRATAÇÃO	COM CONTRATAÇÃO	
Despesas com pessoal	R\$ 160,026,744.60	R\$ 160,026,744.60	
Despesas com contratação de ADIs	R\$ 0.00	R\$ 2,397,778.20	R\$ 162,424,522.80
Receita Corrente Líquida	R\$ 350,879,464.18	R\$ 350,879,464.18	
% da Despesa com Pessoal	45.61%	46.29%	



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

Período: 1º Semestre / 2025

Município: **PIRASSUNUNGA**

Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses

DESPESSAS

Despesas com Pessoal	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	Total
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	8.935.875,45	9.628.082,47	9.403.152,71	9.321.445,78	15.398.810,75	14.987.344,25	6.082.940,36	9.762.176,13	9.586.542,86	9.934.447,53	9.798.929,66	10.533.311,97	123.374.059,92
Encargos Sociais	1.798.224,08	1.895.712,74	1.905.953,38	1.825.753,31	3.419.934,78	3.158.668,76	1.468.487,83	2.339.657,35	2.277.026,62	2.335.879,34	2.373.254,16	2.455.948,97	27.255.511,32
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	260.760,87	276.648,49	259.808,84	256.307,65	462.046,49	255.798,67	278.195,77	266.951,41	271.290,11	286.393,16	283.080,01	264.613,45	3.421.894,92
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	733.802,71	487.524,87	625.048,94	669.630,38	96.605,19	1.100.560,38	2.504.492,61	472.871,71	499.575,54	604.934,88	588.404,67	527.084,63	8.910.536,51
Sentenças Judiciais	1.439.567,42	1.349.711,50	231.829,10	-1.472.776,42	178.695,39	242.978,82	262.688,76	244.934,80	174.367,55	164.210,80	867.873,93	150.605,18	3.834.686,83
Indenizações e Restituições Trabalhistas	964,72	964,72	964,72	964,72	964,72	964,72	7.369,46	1.011,32	1.257,99	5.307,59	13.270,96	1.011,32	35.016,96
Restos a Pagar não Processados Líquidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-466.197,53	0,00	16.000,00	183.411,49	0,00	266.272,71	0,00	-513,33
TOTAL DESPESAS (I)	13.169.195,25	13.639.644,79	12.426.757,69	10.601.325,42	19.557.057,32	19.280.118,07	10.604.174,79	13.103.612,72	12.993.472,16	13.331.173,30	14.192.086,10	13.932.575,52	166.831.193,13

DEDUÇÕES

Despesas com Pessoal	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	Total
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	1.439.567,42	1.349.711,50	231.829,10	1.472.776,42	178.695,39	242.978,82	262.688,76	244.934,80	174.367,55	164.210,80	867.873,93	150.605,18	3.834.686,83
Despesa com Inativos em Pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	248.681,27	295.480,57	273.582,06	7.512,12	35.527,01	230.727,26	251.556,30	323.819,12	290.004,27	296.003,98	298.504,54	373.026,49	2.924.424,99
Despesa relacionada à transferência da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira - EC 127/2022)	3.594,23	3.594,23	3.594,23	3.594,23	3.594,23	7.188,46	3.362,85	3.362,85	3.363,15	3.362,55	3.362,85	3.362,85	45.336,71
Restos a Pagar não Processados Líquidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	1.691.842,92	1.648.786,30	509.005,39	1.461.670,07	217.816,63	480.894,54	517.607,91	572.116,77	467.734,97	463.577,33	1.169.741,32	526.994,52	6.804.448,53
DESPESA LÍQUIDA (I - II)	11.477.352,33	11.990.858,49	11.917.752,30	9.139.655,35	19.339.240,69	18.799.223,53	10.086.566,88	12.531.495,95	12.525.737,19	12.867.595,97	13.022.344,78	13.405.581,00	160.026.744,60



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L.

Período: 3º Bimestre / 2025

Município: PIRASSUNUNGA

Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

RECEITAS CORRENTES

Especificação	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	Total
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE N	7.027.602,94	5.869.866,21	6.048.717,45	7.346.381,37	7.593.150,50	8.561.471,04	4.728.894,54	7.948.115,59	18.074.012,63	8.103.234,26	7.328.318,27	7.236.821,02	95.866.585,82
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.394,15	13.879,99	7.538,31	30.600,23	4.885,88	3.140,42	62.438,98
RECEITA PATRIMONIAL	483.516,08	421.959,94	823.673,86	444.029,39	395.372,59	418.264,37	431.433,80	473.444,91	463.775,26	624.058,56	696.297,82	793.555,75	6.469.382,33
RECEITA DE SERVIÇOS	6.511,41	13.873,91	7.452,19	9.849,97	9.029,26	6.736,74	10.814,66	7.369,57	7.434,86	5.126,41	4.431,73	7.231,72	95.862,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.089.678,39	20.491.530,73	17.784.550,53	23.985.094,42	21.495.132,32	31.117.157,18	31.237.128,00	26.847.857,81	22.427.497,22	22.913.394,66	23.298.782,47	23.859.772,00	291.547.575,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.812,85	75.270,57	61.667,21	1.643.507,98	-1.421.769,56	139.545,32	1.149.688,01	222.393,85	97.457,33	554.378,54	145.382,91	-273.972,71	2.494.362,30
TOTAL RECEITAS CORRENTES	33.708.121,67	26.872.501,36	24.726.061,24	33.428.863,13	28.070.915,11	40.243.174,65	37.560.353,16	35.513.061,72	41.077.715,61	32.230.792,66	31.478.099,08	31.826.548,20	396.536.207,59

DEDUÇÕES

Especificação	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	Total
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.801.897,89	2.681.705,96	2.197.502,09	3.387.093,04	2.898.004,44	3.459.552,67	4.672.158,10	3.825.066,97	3.164.761,26	3.206.300,30	3.378.029,49	2.742.776,13	38.414.848,34
TOTAL DE DEDUÇÕES	2.801.897,89	2.681.705,96	2.197.502,09	3.387.093,04	2.898.004,44	3.459.552,67	4.672.158,10	3.825.066,97	3.164.761,26	3.206.300,30	3.378.029,49	2.742.776,13	38.414.848,34

	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)											358.121.359,25	
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	209.899,90	1.307.424,44	9.980,43	9.107,00	8.107,00	358.662,54	19.852,69	692.144,81	15.580,26	20.165,65	20.616,32	1.569.406,03	4.240.947,07
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)											353.880.412,18	
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento de agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	203.328,00	225.920,00	225.920,00	225.920,00	225.920,00	451.840,00	242.880,00	242.880,00	242.880,00	239.844,00	236.808,00	236.808,00	3.000.948,00
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LÍMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)											350.879.464,18	



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



À SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

À CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LÉLIA PALMIRA BELLONI

Tendo em vista a solicitação referente ao cálculo de impacto da despesa com pessoal sobre o orçamento, informo que o percentual da Despesa com pessoal pela Receita Corrente Líquida resultou em 46,29%, índice que se mantém abaixo do Limite Prudencial de 51,30%. Informo ainda que as 45 (quarenta e cinco) novas vagas de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil serão alocadas na Educação Infantil, Órgão 09.05.00.

Seguem anexos os cálculos e valores utilizados para apuração do índice da Despesa com Pessoal em anexo.

Atenciosamente,

Pirassununga, 09 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente

 VANESSA HERNANDES MARTINS
Data: 09/09/2025 15:28:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa Hernandes Martins
Contadora da Secretaria de Educação



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AO CONTADOR DO MUNICÍPIO

LAUAN SANCHES COSTA

Tendo em vista a solicitação às páginas 51, informo que as 45 (quarenta e cinco) novas vagas de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil serão alocadas na Educação Infantil, Órgão 09.05.00.

Atenciosamente,

Pirassununga, 05 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA HERNANDES MARTINS
Data: 05/09/2025 14:13:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa Hernandes Martins
Contadora da Secretaria de Educação